

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA Nº 08/2026

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2026, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros efetivos do Conselho Fiscal da Celesc, por videoconferência, os Senhores (a) Cláudio Rocha, Fabiano de Souza, Danieli Blanger Pinheiro, Acácio Roboredo e Cleber dos Santos Lima. Registram-se ainda as presenças do Diretor Financeiro, Sr. Julio César Pungan; da Gerente do Departamento de Contabilidade, Sra. Rogéria Rodrigues Machado, do Gerente do Departamento de Novos Negócios, Fernando Yamakawa e do Gerente do Departamento Tributário, Pablo Luís Cavalheiro Cardoso. O Conselho Fiscal esteve reunido para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Holding. NE-CA 2026.04.00149 – Deliberação 104/2026. Relator: Pablo Luís Cavalheiro Cardoso. O relator apresentou a legislação, o Cálculo JCP da Celesc Distribuição S.A e da Celesc Holding, o resultado econômico e o resultado financeiro Grupo Celesc, o *Payout* projetado para 2026 e JCP destinados e os devidos encaminhamentos. No decorrer da apresentação, outros pronunciamentos pontuais foram discutidos e esclarecidos, havendo a recomendação de aprovação ao Conselho de Administração.

2. Aprovação da Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) pela Companhia Celesc Distribuição S.A. NE-CA 2026.04.00150 – Deliberação 136/2026. Relator: Pablo Luís Cavalheiro Cardoso. O relator apresentou a legislação, o Cálculo JCP da Celesc Distribuição S.A e da Celesc Holding, o resultado econômico e o resultado financeiro do Grupo Celesc, o *Payout* projetado para 2026, JCP destinados e, por fim, os devidos encaminhamentos. No decorrer da apresentação, os questionamentos pontuais foram discutidos e esclarecidos. Após as considerações, houve recomendação de aprovação da matéria pelo Conselho de Administração.

3. Transferência Recursos – Integralização de Capital Social - NE-CA 2026.04.00156 – Deliberação 105/2026. Relator: Fernando Yamakawa. Foram apresentados a fundamentação legal e as propostas de aumento do capital social e aporte de recursos da Celesc S.A e da Celesc Distribuição S.A. No decorrer da apresentação, os pronunciamentos pontuais foram discutidos e sanados, havendo a recomendação de aprovação ao Conselho de Administração.

4 - Transferência Recursos – Aumento de Capital Social - NE-CA 2026.04.00155 – Deliberação 137/2026. Relator: Fernando Yamakawa. Apresentados a fundamentação legal e as propostas de aumento do Capital Social e aporte de recursos da Celesc S.A na Celesc Distribuição S.A. No decorrer da apresentação, os pronunciamentos pontuais foram discutidos e sanados, havendo a recomendação de aprovação ao Conselho de Administração.

5 - Opinar pelo encaminhamento ao Governo do Estado a respeito do aumento de capital social autorizado e integralizado da Celesc Holding. NE-CA 2026.04.00158. – Deliberação 106/2026. Relatora: Rogéria R. Machado. A relatora apresentou a fundamentação legal, os ritos de governança, a evolução do lucro líquido e *payout*, o histórico do capital autorizado, o rito institucional e custo de

tramitação, o plano de investimento e horizonte de capitalização, a metodologia do novo capital autorizado, análise comparativa de cenários, limites e efeitos da proposta e, por fim, a conclusão. Ressaltou ainda a necessidade de encaminhamento de parecer deste Conselho ao acionista majoritário, a fim de dar seguimento aos ritos de governança para aprovação do tema. No decorrer da apresentação, os pronunciamentos pontuais foram discutidos e sanados, havendo a recomendação de aprovação ao Conselho de Administração, emitindo o seguinte parecer: *“O Conselho Fiscal das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – CELESC, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em especial aquelas previstas nos artigos 163, inciso III, e 166, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após análise da proposta apresentada pela Administração e das discussões realizadas em reunião nesta data, tomou conhecimento das medidas a serem submetidas à apreciação do Governo do Estado de Santa Catarina e posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 40, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A proposta contempla: I. o aumento do limite do Capital Social Autorizado da Companhia, de R\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais) para R\$4.380.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e oitenta milhões de reais); II. o aumento do Capital Social subscrito e integralizado da Companhia, de R\$2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões de reais) para R\$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), mediante a capitalização de parcela da Reserva de Retenção de Lucros, no montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e III. a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima descritas. Diante do exposto, o Conselho Fiscal entende que a proposta está em conformidade com a legislação societária aplicável e com os interesses da Companhia, razão pela qual opina favoravelmente à sua aprovação.”* Nada mais havendo a tratar, eu, Raquel de Souza Claudino, Secretária do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes. Florianópolis SC, 21 de setembro de 2026.

Claudio Rocha

Presidente

Raquel S. Claudino

Secretária

Fabiano de Souza

Conselheiro

Acácio Roboredo

Conselheiro

Danieli Blanger Pinheiro

Conselheira

Cleber dos Santos Lima

Conselheiro